ATO DO PRESIDENTE Nº 065/2024

(Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância)

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais conferidas por lei, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar responsabilidade de conduta.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

I – Patrícia Oliveira Silva;
II – Ricardo Oliveira Torres; e
III – Sônia Aparecida Garcia de Andrade.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Patrícia Oliveira Silva, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º. A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste Ato, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo estará suspenso durante o recesso, conforme Portaria nº 074/2024.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 09 (nove) de dezembro de 2024.

JOAQUIM DE SOUZA SILVA:90232585849

Assinado de forma digital por JOAQUIM DE SOUZA SILVA:90232585849
Dados: 2024.12.09 16:08:04 -03'00'

Joaquim de Souza Silva
Presidente

DINA ARAUJO DE MELO

Assinado de forma digital por DINA ARAUJO DE MELO
Dados: 2024.12.09 16:12:31 -03'00'

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 09 (nove) de dezembro de 2024.